



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camarademunicipaldetoras.com.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020.
PROCESSO Nº001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, DO PREGÃO Nº 001/2020, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP, ACESSO MÓVEL A INTERNET E A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n - Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
- b) E de outro lado à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNJ nº 02.558.157/0001-62 Apresentada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, casada, Brasileira, Portadora do RG nº630486-SSP DF, inscrita no CPF nº 613.174.201-44, e o Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 887 321 001-59, de agora em diante denominada, **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 001/2020, realizado sob a modalidade Pregão Nº. 001/2020, do tipo "menor preço global", o presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1996, e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;





Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefá de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO Nº. 001/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO - Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa de tele comunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal-SMP, acesso móvel a internet e a disponibilização de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações constantes no termo de referencia e demais anexos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

1 CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA
CÂMARA
01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0101 Gestão administrativa do Poder Legislativo
01 031 0101 2003 0000 Gestão administrativa da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.00.001.001 – Recursos Próprios do Município Ficha

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO - A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO - O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.





Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

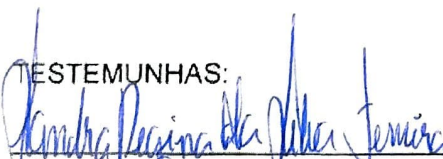
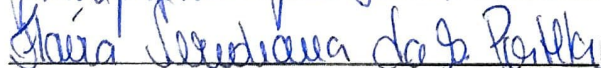
Gravatá - PE, em 07 de maio de 2021.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

Assinado de forma digital
por CARLOTA BRAGA DE
ASSIS LIMA:61317420144
Dados: 2021.05.06
16:10:27 -03'00'

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.
CPF nº61317420144
CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA.
CPF nº8873210015

TESTEMUNHAS:
 RG nº 8.166.523
 RG nº 4845149

